

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 47/2019 – PROCESSO 2616/2019 –
CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2019**

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865 - Centro, inscrita no CNPJ sob o número 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, brasileiro, portador de cédula de identidade RG. N.º. 20.609.175-8 e do CPF N.º 110.529.178-28, e pela Secretária Municipal de Educação, **POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS**, portadora de cédula de identidade RG. N.º. 27.078.500-0 e do CPF N.º 122.100.078-01, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado o Sra. IRENE BARBOSA DOS SANTOS, domiciliado à Est. Pasto Grande, n.º22501, Sertão do Ubatumirim, Ubatuba/SP, portador da Cédula de Identidade R.G n.º: 14.319.798 e CPF sob o n.º: 093.006.168-38, doravante denominado **CONTRATADO**.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 02 de maio de 2019, que tem por objeto o chamamento público visando produtos da agricultura familiar para atender a Merenda Escolar aos alunos da rede pública do município no exercício de 2019, para:

- a) Supressão de quantitativo referente ao item 21 – Polpa de Fruta da Época, em menos 181 kg, somando a diferença no importe de R\$2.648,03 (dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e três centavos), o que equivale a, aproximadamente, 15,2627% do valor global inicial contratado, conforme quadro abaixo:

Item	Produto	Quant. Contrato (kg)	Quant. Atualizada (kg)	Quant. Suprimida (kg)	Preço Unit. Contrato	Valor Total Suprimido	Valor Global do Contrato	Valor Global Após a Supressão
21	Polpa de Fruta da Época	333	152	181	R\$14,63	R\$2.648,03	R\$19.997,62	R\$17.349,59

- b) Realinhamento de valores, para aumento e diminuição dos valores dos itens discriminados no quadro abaixo, somando a diferença no valor total de mais R\$4.901,97, valor este apurado na conciliação entre a diminuição e o aumento, conforme quadro abaixo:

Item	Produto	Quant. Contrato (kg)	Quant. a Atualizada (kg)	Preço Unit. Contrato	Preço Unit. a Atualizado	Valor da diferença (por item)	Valor Total da diferença (itens)	Valor Global
3	Banana Nanica	558	558	R\$ 2,67	R\$ 3,55	R\$ 0,88	R\$ 491,04	R\$ 1.980,90
4	Banana Ouro	500	500	R\$ 4,73	R\$ 6,33	R\$ 1,60	R\$ 800,00	R\$ 3.165,00
7	Cambuci	116	116	R\$ 14,67	R\$ 15,00	R\$ 0,33	R\$ 38,28	R\$ 1.740,00
13	Farinha de Mandioca	300	300	R\$ 10,77	R\$ 8,79	-R\$ 1,98	-R\$ 594,00	R\$ 2.637,00



15	Limão	85	85	R\$ 3,25	R\$ 8,24	R\$ 4,99	R\$ 424,15	R\$ 700,40
16	Mandioca descascada	700	700	R\$ 8,66	R\$ 8,06	-R\$ 0,60	-R\$ 420,00	R\$ 5.642,00
21	Polpa de Fruta da Época	333	152	R\$ 14,63	R\$ 27,13	R\$ 12,50	R\$ 4.162,50	R\$ 9.034,29
TOTAL		2592	2411	R\$ 59,38	R\$ 77,10	R\$ 17,72	R\$ 2.639,47	R\$ 19.989,06

Com a referida alteração, o valor global do contrato será de R\$19.989,06 (dezenove mil, novecentos e oitenta e oze reais e seis centavos).

- c) Prorrogação em mais 6 (seis) meses, passando sua vigência de 10 de dezembro 2019 a 09 de junho de 2020, com valor global na ordem de R\$19.989,06 (dezenove mil, novecentos e oitenta e oze reais e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65, I, b, e no artigo 65, II, d e no artigo 57, II da Lei Federal nº8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR 2020
EDUCAÇÃO	01.06.01.3.3.90.30.00.12.306.0016.2029	R\$19.989,06
VALOR TOTAL		R\$19.989,06

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Ubatuba, 05 de dezembro de 2019.



DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito-Municipal


POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS
Secretária Municipal de Educação


IRENE BARBOSA DOS SANTOS
Contratada

Testemunhas:


LETICIA ALVES DIONISIO
RG 40.841.671-3


CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7